



AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE ÁRVORE 003/2022

Trata-se de pedido formulado por **Ricardo Braga Cavalcante**, CPF:283.506.183-53, para remoção de 07 (SETE) árvore da espécie *Annona squamosa* (Pinha), *Citrus sp* (LIMOEIRO), *Malpighis glabra* (ACEROLEIRA), *Mangifera indica* (MAGUEIRA), *Leucaena leucocephala* (LEUCENA) e *Anacardium occidentale* (CAJUEIRO), situado no passeio privado, Rua Cel. Antonio Joaquim, 2266, Bairro Centro em Limoeiro do Norte - CE.

DIANTE DO EXPOSTO, o Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, **DEFERE** o presente pedido e **autoriza a Ricardo Braga Cavalcante**, a remoção da árvore, **devendo o mesmo a cada árvore removida substituí-las por 02 (duas) árvores** no mesmo local ou próximo ao mesmo que houve a remoção, dando-se preferência às espécies da região e que também **remova o “toco” da árvore que irá ser retirada**.

Ressalta-se que a requerente precisa, posteriormente, **comprovar o plantio das referidas árvores** e que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, e a desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte/CE, 14 de março de 2022.



Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente